



**República de Angola**  
**Agência de Protecção de Dados**

**ANEXOS**

Anexo 1: INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DE TRATAMENTO DE DADOS BIOMÉTRICOS DE TRABALHADORES

(\* Campos de Preenchimento Obrigatório)

<b>CONCEITOS/DEFINIÇÕES</b>	
<b>Nome:</b>	Indicar o nome da pessoa singular responsável pelo tratamento.
<b>Denominação:</b>	Refere-se à designação oficial de uma instituição pública ou privada responsável pelo tratamento.
<b>Nome comercial:</b>	Pode ser a sigla ou designação em relação à qual a instituição é mais conhecida.
<b>Actividade desenvolvida:</b>	Ver o anexo 2.
<b>Serviço Externo encarregado do processamento:</b>	Deve-se responder se existe uma pessoa singular ou colectiva, autoridade pública, serviço ou qualquer outro organismo que trate dos dados pessoais por conta do responsável pelo tratamento.
<b>Finalidade do tratamento:</b>	Das duas finalidades listadas no questionário deve-se assinalar a ou as que se apliquem.
<b>Dados pessoais contidos em cada registo:</b>	Em relação aos itens elencados deve-se marcar com “x” os tipos de dados biométricos bem ainda os outros dados constantes na aplicação que integre a recolha e o tratamento.
<p><b>Reconhecimento facial:</b> Baseia-se na aquisição de uma imagem facial e através de determinadas características extraídas é feita uma comparação com a informação existente na Base de Dados.</p> <p><b>Geometria das veias:</b> Baseia-se na imagem da disposição das veias.</p> <p><b>Contorno da mão:</b> As características normalmente usadas para o reconhecimento neste tipo de sistemas são as linhas principais, a textura da palma, ilhas e bifurcações, alguns pormenores únicos da palma, entre muitas outras.</p> <p><b>Íris:</b> É o anel colorido que circunda a pupila do olho. Cada íris possui uma estrutura única, caracterizando um padrão complexo.</p> <p><b>Assinatura:</b> Consiste na verificação de como se assina o nome.</p> <p><b>Voz:</b> Utiliza as características como a entonação, o estilo e a maneira como os diferentes fonemas são expressos, bem como outros atributos para identificar quem está a falar.</p> <p><b>Impressão Digital:</b> Baseia-se em encontrar a posição de pequenos pontos chamados de minúcias que estão presentes nas digitais.</p> <p><b>Escalas de serviço:</b> Aplicáveis com maior frequência em certas categorias profissionais que trabalham em horário diferente do habitual.</p> <p><b>Horário:</b> Afectação do horário diário, semanal ou mensal a que o trabalhador está sujeito. Os intervalos diários e as flexibilidades são, entre outros, os aspectos que constam do perfil de horário afecto ao trabalhador.</p>	
<b>Forma de armazenamento dos dados biométricos:</b>	Dos traços biométricos recolhidos é extraído um conjunto de características que é representado matematicamente e armazenado num registo chamado Template. Os Templates podem ser armazenados de 3 formas em sistemas biométricos: no sensor de recolha ou computador local, num servidor ou repositório central ou num cartão.
<b>Tratamento da informação:</b>	Uma Instituição pode ter uma central e somente um terminal para a recolha dos dados biométricos (Central num estabelecimento único); Pode ter uma central de armazenamento e várias filiais com terminais para recolha de traços biométricos, estando estes ligados à central remotamente (Central com vários estabelecimentos); Pode ainda ter várias filiais onde cada um tem a sua central e seu terminal, onde a recolha é feita localmente (Em cada estabelecimento).

<b>Exercício do direito de acesso:</b>	O responsável de tratamento deve indicar o lugar bem como a forma como é exercido esse direito.
<b>Medidas de segurança física:</b>	Ocorre quando temos barreiras físicas que impeçam que pessoas não autorizadas tenham acesso a espaços onde os dados estão guardados.
<b>Medidas de segurança lógica:</b>	Consiste na implementação de chaves de acesso, encriptação do conteúdo e registos de operações efectuadas no sistema.
	Podem ocorrer situações em que estejam implementadas, simultaneamente, medidas de segurança física e lógica.
<b>Representante dos trabalhadores:</b>	Podem ser delegado sindical ou comissão de trabalhadores.



**República de Angola**  
**Agência de Protecção de Dados**

**Anexo 2: ACTIVIDADE DESENVOLVIDA**

<b>Nº</b>	<b>ACTIVIDADES</b>
1	Actividade de Televisão
2	Administração Pública (Central, Local)
3	Alojamento (Hotel, Residencial, Pensão, etc.)
4	Centro Comercial Publicidade, Estudos de Mercado, Sondagens de Opinião
5	Comércio Electrónico Actividade Financeira
6	Defesa
7	Emprego (Seleção, fornecimento de recursos humanos)
8	Ensino (Pré-escolar, Básico, Secundário, Superior)
9	Estabelecimento comercial de venda a público
10	Negócios Estrangeiros Previdência Social
11	Produção da Água
12	Produção da Electricidade
13	Saúde
14	Segurança e Ordem pública
15	Segurança Privada
16	Seguros Justiça Informática
17	Serviço de Internet (processamento de dados, domiciliação de informação)
18	Telecomunicação
19	Transporte (Aéreo, Marítimo, Terrestre)